



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1014

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Outros atos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1014

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

**"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE, IMPUGNAÇÃO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NA INSCRIÇÃO E LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART 1º.** Esta lei estabelece normas para retificação de ofício das informações do Cadastro Imobiliário Municipal realizada a partir de dados obtidos por sensoriamento remoto e uso de tecnologias de geoprocessamento e disciplina os procedimentos para notificação do contribuinte, impugnação das alterações efetuadas na inscrição e lançamento e cobrança do IPTU complementar.

**ART 2º.** A retificação de ofício para saneamento de divergências detectadas no Cadastro Imobiliário Municipal a partir de dados obtidos por sensoriamento remoto e uso de tecnologias de Geoprocessamento será efetuada em observância às seguintes normas procedimentais:

**I.** O sujeito passivo da obrigação tributário será preliminarmente notificado da retificação a ser procedida na inscrição do Cadastro Imobiliário Municipal sob sua responsabilidade, com prazo para manifestar-se fundamentadamente sobre os fatos, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**II.** A manifestação de concordância com a retificação no prazo fixado na notificação produzirá os efeitos de denúncia espontânea;

**III.** No prazo fixado na notificação o sujeito passivo poderá manifestar discordância quanto às divergências detectadas, prestando esclarecimento e apresentando provas ou evidências de erros no procedimento da coleta ou tratamento dos dados da retificação;

**IV.** Constatada a veracidade das declarações e provas apresentadas pelo sujeito passivo, a autoridade fiscal

acatará a manifestação e tomará sem efeito as retificações de divergências;

**V.** Constatada a inveracidade das declarações do sujeito passivo ou das provas apresentados, a Autoridade Fiscal determinará a instauração de procedimento fiscal tributário, sujeitando-se o sujeito passivo às penalidades previstas na legislação.

**ART 3º.** A retificação no Cadastro Imobiliário Municipal será efetuada com efeito a partir do exercício de 2023.

**§ 1º.** Procedida a retificação do Cadastro Imobiliário Municipal, a autoridade fiscal determinará novo cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana — IPTU para fatos geradores ocorridos após a data da retificação de que trata o *caput*.

**§ 2º.** O novo cálculo do Imposto tomará por base os dados retificados do Cadastro Imobiliário Municipal, aplicando-se todos os demais elementos constitutivos da matriz de incidência à data do fato gerador.

**§ 3º.** A isenção prevista nesta lei, aplica-se exclusivamente no exercício de 2023, isto é não se aplica aos exercícios anteriores.

**ART 4º.** Os incrementos positivos no valor do IPTU gerados na forma do cálculo de que trata o artigo anterior serão cobrados mediante lançamento suplementar.

**§ 1º.** O lançamento suplementar do IPTU poderá ser efetuado, a critério da autoridade administrativa, para cobrança a vista ou pagamento parcelado, através de carnê complementar.

**§ 2º.** O valor das parcelas e prazo para pagamento do IPTU suplementar observarão, no que couber, as normas aplicadas ao lançamento anual do Imposto.

**§ 3º.** As parcelas do IPTU suplementar lançadas para pagamento posterior ao final do exercício de ocorrência do fato gerador serão processadas como receitas do orçamento do exercício da data fixada para pagamento, em atenção ao regime de caixa das receitas públicas.

**ART 5º.** Para o exercício de 2023, o lançamento de valor suplementar do IPTU, em que as divergências constatadas forem inferiores a 50m<sup>2</sup>, poderá ser isento, em atenção aos princípios da prestabilidade, da presteza e da economicidade, em face dos custos relacionados ao lançamento do imposto suplementar e as despesas com a impressão de carnê, com a notificação do contribuinte, com o atendimento para eventuais impugnações e as despesas do processamento bancário da cobrança.

**ART 6º.** - Esta Lei pode ser regulamentada, no que couber.

**ART. 7º.** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e três de fevereiro de 2024.

**José Ricardo Rodrigues Mattar**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**Gilcélio de Souza Simões**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1014

Página 3 de 9

### Chefe de Gabinete

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### PORTARIA Nº 92, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**ARTIGO 1º** - Retifica-se a Portaria nº 88 de 20 de Fevereiro de 2024, para fazer constar que o pedido de exoneração da servidora ISABELLA TAVARES DA COSTA se dá a partir de 19/02/2024.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 23 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 93, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) AMANDA RODRIGUES MARTINS.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a)servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
AMANDA RODRIGUES MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17.02.2023 À 16.02.2024

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 26.02.2024 com término em 26.03.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 23 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) HUMBERTO JANES DOS SANTOS.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a)servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
HUMBERTO JANES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE MERENDA ESCOLAR	04.04.2021 À 03.04.2022

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 26.02.2024 com término em 11.03.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 23 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 95 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DOS SERVIDORES.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
DRIELLY ROBERTA ROQUE DE OLIVEIRA	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	03.01.2024; 04.01.2024; 05.01.2024; 09.01.2024; 10.01.2024 e 11.01.2024 - 06 dias
ELMARA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.12.2023 à 15.01.2024 - 03 horas falta
FRANCIELI CAROLINE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.12.2023 à 15.01.2024 - 03 horas falta
GRAZIELLE NOGUEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16.12.2023 à 15.01.2024 - 02 horas falta
IZADORA SILVA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.12.2023 à 15.01.2024 - 02 horas falta
JOSÉLIA DE JESUS ALVES	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	18.12.2023; 20.12.2023; 21.12.2023 e 22.12.2023 - 04 dias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1014

Página 4 de 9

LAURA PORTO GONÇALVES	FONOAUDIÓLOGO	22.12.2023; 29.12.2023 e 03.01.2024 - 03 dias
MARCIA CRISTINA GOBBI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.12.2023 à 15.01.2024 - 03 horas falta
MARIA DE FATIMA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.12.2023 à 15.01.2024 - 04 horas falta
MONA LISA TELES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08.01.2024 - 01 dia
NAIARA ALVES SCAVANEZ MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	15.01.2024 - 01 dia
TAYLA APARECIDA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.12.2023 à 15.01.2024 - 05 horas falta
VIVIANE CRISTINA DO VALE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	29.12.2023 e 05.01.2024 - 02 dias

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 23 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**Prefeito**

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1014

Página 5 de 9

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 4.948 / 2023

**Município:** Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**Objeto:** AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (“REMUME”).

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12h00min do dia 26/02/2024 até as 08h29min do dia 11/03/2024.

**Abertura de Propostas por meio eletrônico:** às 08h30min do dia 11/03/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h00min do dia 11/03/2024.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 244.068,40

**Fonte de recursos:** Próprio, Estadual, Federal

**Local de Consulta do Edital:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) ou ainda, solicitado através do e-mail [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

Igarapava/SP, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1014

Página 6 de 9

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 4.954/2023

**Município:** Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, COM ENTREGA PARCELADA.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 26/02/2024 até as 08h29min do dia 07/03/2024.

**Abertura de Propostas iniciais:** às 08h30min do dia 07/03/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h00min do dia 07/03/2024.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 179.902,50

**Fonte de Recursos:** Próprio / Federal

**Local de Consulta do Edital:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) ou ainda, solicitado através do e-mail [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8213.

Igarapava/SP, em 23 de fevereiro de 2024.

José Ricardo Rodrigues Mattar  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1014

Página 7 de 9

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 / 2024

Processo Administrativo nº 4.953 / 2023

**Município:** Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS CUJO FORNECIMENTO É DETERMINADO POR DECISÕES JUDICIAIS.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 26/02/2024 até as 13h29min do dia 07/03/2024.

**Abertura de Propostas iniciais:** às 13h30min do dia 07/03/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 14h00min do dia 07/03/2024.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 2.800.000,00

**Fonte de Recursos:** Próprio

**Local de Consulta do Edital:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) ou ainda, solicitado através do e-mail [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com) e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

Igarapava/SP, em 23 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1014

Página 8 de 9

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 / 2024

Processo Administrativo nº 4.865 / 2023

**Município:** Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**Objeto:** FORNECIMENTO, REFORMA, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, EM QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, na extensão da praça localizada junto à Rua Cel. José Alves Ferreira, nº 1860, Jardim Guanabara, denominada "Vicente de Paula Caetano".

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 26/02/2024 até as 15h29min do dia 07/03/2024.

**Abertura de Propostas iniciais:** às 15h30min do dia 07/03/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 16h00min do dia 07/03/2024.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 60.428,93

**Fonte de recursos:** Próprio

**Local de Consulta do Edital:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou ainda, solicitado através do e-mail [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

Igarapava/SP, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1014

Página 9 de 9

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Processo Administrativo nº 1.334 / 2023

**Município:** Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**Objeto:** AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA/ESCRITÓRIO) EM ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12h00min do dia 26/02/2023 até as 08h29min do dia 08/03/2023.

**Abertura de Propostas por meio eletrônico:** às 08h30min do dia 08/03/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h00min do dia 08/03/2023.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 169.506,32

**Fonte de recursos:** Próprio, Estadual e Federal

**Local de Consulta do Edital:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) ou ainda, solicitado através do e-mail [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

Igarapava/SP, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: cefc-84b7-8167-19e7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1014, ano VI, veiculado em 23 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF \*\*\*070128\*\*) em 23/02/2024 às 17:05:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cefc-84b7-8167-19e7>